



EDITAL Nº 090/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp do resultado final, após análise dos recursos, da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, regida pelo Edital nº 080/2014;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados para vagas de estágio na Capital para comparecerem nas datas e horários abaixo especificados, na Sala do Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – Ce, munidos da seguinte documentação:

- a) prova de haver implementado um percentual de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos do curso de graduação nas áreas acadêmicas definidas neste edital (certidão emitida pela instituição de ensino superior), acompanhada de planilha das disciplinas cursadas e das notas obtidas (histórico escolar) e de estar matriculado (comprovante de matrícula) em um dos estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Ceará, conforme relação disposta no anexo I, conveniados com o Ministério Público do Estado do Ceará;
- b) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno (disponível no local de entrega da documentação);
- c) declaração de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio eletrônico do TJ-CE (www.tjce.jus.br);
- d) documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH) e certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do TRE-CE (www.tre-ce.gov.br) e militar (cópia da reservista), se for o caso;
- e) atestado de sanidade física e mental;

HABILITADOS DA CAPITAL – ÁREA ACADÊMICA: DIREITO			
Nome	Classificação	Data e Hora da Apresentação	Instituição de Ensino Superior
AMANDA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	136º	20/10/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
ANDRÉ LUCAS RODRIGUES MOREIRA	137º	20/10/2015 às 09h	FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ - FIC
PEDRO JORGE ROLIM PAIVA	138º	20/10/2015 às 09h	FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FA7
MARINA SAMPAIO ANDRADE ROCHA	139º	20/10/2015 às 09h	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
MARCONDES DIEGO ALVES DO NASCIMENTO	140º	20/10/2015 às 09h	FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ - FIC
LARISSA CARDOSO DE SOUSA	141º	20/10/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR
TIAGO MARTINS DA SILVA	142º	20/10/2015 às 09h	FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ - FIC
VICTOR HUGO DA SILVA SOARES	143º	20/10/2015 às 09h	FACULDADE FARIAS BRITO - FFB
KARLINE NAYANE SOARES MOURA	144º	20/10/2015 às 09h	FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ - FIC
ISADORA MACHADO DE CASTRO E SILVA	145º	20/10/2015 às 09h	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR

Conforme determinam os itens 6.2 e 6.3 do Edital nº 080/2014, o candidato que não tiver interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, ao Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça, reposicionamento para o final da lista de aprovados, devendo o requerimento acima referido ser protocolado, junto à Procuradoria Geral de Justiça ou encaminhado, via SEDEX ou Aviso de Recebimento AR, à Procuradoria Geral de Justiça (Núcleo Gestor de Estágio) – Rua Assunção, nº 1.100 – Bairro José Bonifácio – CEP 60.050-011 – Fortaleza – Ceará, em até, no máximo, 03 (três) dias úteis após a publicação oficial da convocação, considerando, para este efeito, a data do protocolo ou da postagem. Caso não seja protocolado ou encaminhado referido requerimento no prazo estipulado, o candidato será automaticamente excluído da lista de classificação dos aprovados, por desistência.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de Outubro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça